

Resolução nº : 5336/2004
Protocolo nº : 512653/03
Origem : FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO
Interessado : FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 10715/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente